DEFENSORIA PUBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ
Av. Pinto Bandeira, nº 1111, - Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP 60811-170
Telefone: 85 31945000 e Fax: @fax_unidade@ - https://www.defensoria.ce.def.br

Processo nº 24.0.000000215-8

EDITAL Nº 02/ 2024

A Defensoria Pública Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o interesse da DPGE em ter seus Órgãos de Execução regularmente capacitados para melhor servir a seus assistidos;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação em cursos de extensão, congressos e seminários, em que se discuta matéria jurídica, com pertinência institucional correlata às funções institucionais da Defensoria Pública, nos termos das Resoluções nº 86/2013 e nº 92/2014, do Conselho Superior da Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar, a todos os membros da carreira em efetivo exercício e que tenham atuação institucional e pertinência temática, a participação na seleção para o sorteio de inscrições do I CONGRESSO DO INSTITUTO AS CIVILISTAS: ATUALIDADES E PERSPECTIVAS DO DIREITO CIVIL BRASILEIRO, que acontecerá entre os dias 06 e 08 de março de 2024, na cidade de Fortaleza/CE.

§1º Os(As) Defensores(as) Públicos(as) selecionados com base nos critérios constantes no presente edital estarão, automaticamente, dispensados em atuar em seus respectivos órgãos de atuação nas datas que acontecerão o I CONGRESSO DO INSTITUTO AS CIVILISTAS: ATUALIDADES E PERSPECTIVAS DO DIREITO CIVIL BRASILEIRO.

Art. 2º Os(As) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) em participar deverão enviar e-mail para o endereço eletrônico inscricao.escolasuperior@defensoria.ce.def.br com assunto Inscrição para I CONGRESSO DO INSTITUTO AS CIVILISTAS: ATUALIDADES E PERSPECTIVAS DO DIREITO CIVIL BRASILEIRO.

Art.3º Serão considerados inscritos os(as) defensores(as) públicos(as) cujos e-mails sejam recebidos até o dia 16 de fevereiro de 2024.

Art.4º A Defensoria Pública Geral não se responsabiliza pela inscrição enviada para o e-mail errado, ou não efetivada por problemas técnicos dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento do pedido.

Art.5º Os pedidos de inscrições serão feitos, individualmente, por cada Defensor(a) Público(a), a partir do respectivo e-mail funcional, não sendo aceito, sob nenhuma hipótese, outra forma de requerimento.

Art.6º No dia 19 de fevereiro de 2024 será publicada, no site da DPGE, lista dos Defensores(as) Públicos(as) que solicitaram custeio de inscrição, podendo a referida lista ser impugnada, fundamentalmente, até o dia 20 de fevereiro de 2024 pelos(as) interessados(as), através do envio de e-mail ao endereço inscricao.escolasuperior@defensoria.ce.def.br com o assunto: Impugnação de lista de inscrição. A lista final com o nome dos(as) participantes será publicada no site institucional no dia 21 de fevereiro de 2024.

Art.7º A participação a que se refere o art. 1º do presente edital obedecerá aos critérios e percentuais a que se alude a Resolução nº 26/2009 do CONSUP. Serão disponibilizadas somente inscrições para 09 (nove) Defensores(as) Públicos(as), assim distribuídas:

a) 03 (três) vagas para Defensores(as) Públicos(as) com atuação no 2º Grau;

b) 03 (três) vagas para Defensores(as) Públicos(as) com atuação na Capital;

c) 03 (três) vagas para Defensores(as) Públicos(as) com atuação no interior do Estado.

Art. 8º Na hipótese de sobrar(em) vaga(s) entre o grupo de Defensores(as) Públicos(as) com exercício no 2º Grau de Jurisdição, esta(s) será(ão) redistribuída(s), para os(as) Defensores(as) Públicos(as) inscritos no sorteio (conforme Art. 1º § 3º da Resolução nº 26/2009, alterado pela Resolução nº 94/2014) e não havendo

interessados ficará a critério da Defensora Pública Geral do Estado dar destinação as vagas remanescentes.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral em conjunto com a Escola Superior da Defensoria Pública.

Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2024.

Sâmia Costa Farias Maia

Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

Documento assinado eletronicamente por **Samia Costa Farias Maia**, **Defensor(a) Público Geral**, em 26/01/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.ce.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0001148** e o código CRC **1AFF017D**.